

Id:09FEB5D3DE72C301


**PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO DOS PROFESSORES DE TESTE SELETIVO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres, CNPJ: 01.612.603/0001-07, situada na Rua Luis Gomes, Centro, CEP 64438-000, município de Santo Antônio dos Milagres, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF: 861.485.083-20, com competência para assinar contrato, doravante apenas denominado contratante e do outro lado, o prestador de serviço, Marta Carvalho de Araújo, CPF: 659.230.143-00, residente na Rua Nova - Centro de Santo Antônio dos Milagres-PI, doravante denominado contratado, nos termos da cláusula quinta, da retribuição, do contrato administrativo temporário, acordam e ajustam o presente termo aditivo ao contrato a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA QUINTA** - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** receberá o equivalente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês, pagos até o dia 06 (seis) do mês subsequente ao trabalho realizado, em moeda corrente nacional. Também receberá o respectivo 13º salário de acordo com o calendário de pagamento do município.

E ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais que também assinam, para que se produza seus reais e jurídicos efeitos.

Santo Antônio dos Milagres, 03 de dezembro de 2021.

Assinatura do CONTRATANTE

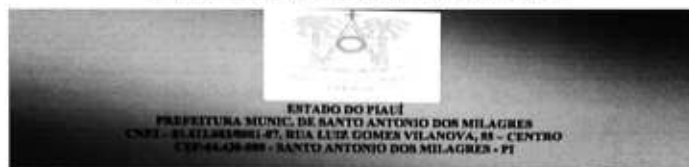
Assinatura do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Luiz Carlos Neto de Sousa  
 CPF: 064.703.962-05

Nome: Rosilene Maria de Araújo  
 CPF: 012.004.503-61

Id:089B705B80E8C30A


**PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO DOS PROFESSORES DE TESTE SELETIVO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres, CNPJ: 01.612.603/0001-07, situada na Rua Luis Gomes, Centro, CEP 64438-000, município de Santo Antônio dos Milagres, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF: 861.485.083-20, com competência para assinar contrato, doravante apenas denominado contratante e do outro lado, o prestador de serviço, Laurineide Bezerra Ferreira Viana, CPF: 014.886.503-81, residente na Povoado Sangradouro, s/n - Angical do Piauí-PI, doravante denominado contratado, nos termos da cláusula quinta, da retribuição, do contrato administrativo temporário, acordam e ajustam o presente termo aditivo ao contrato a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA QUINTA** - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** receberá o equivalente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês, pagos até o dia 06 (seis) do mês subsequente ao trabalho realizado, em moeda corrente nacional. Também receberá o respectivo 13º salário de acordo com o calendário de pagamento do município.

E ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais que também assinam, para que se produza seus reais e jurídicos efeitos.

Santo Antônio dos Milagres, 03 de dezembro de 2021.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Luiz Carlos Neto de Sousa  
 CPF: 064.703.962-05

Nome: Rosilene Maria de Araújo  
 CPF: 012.004.503-61

Id:030E5A7A0AC0C31E


**PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO DOS PROFESSORES DE TESTE SELETIVO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres, CNPJ: 01.612.603/0001-07, situada na Rua Luis Gomes, Centro, CEP 64438-000, município de Santo Antônio dos Milagres, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF: 861.485.083-20, com competência para assinar contrato, doravante apenas denominado contratante e do outro lado, o prestador de serviço, Antônio Willians Alves do Nascimento, CPF: 051.196.823-08, residente na Rua Adonias Coelho -499-Centro - São Gonçalo do Piauí, doravante denominado contratado, nos termos da cláusula quinta, da retribuição, do contrato administrativo temporário, acordam e ajustam o presente termo aditivo ao contrato a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA QUINTA** - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** receberá o equivalente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês, pagos até o dia 06 (seis) do mês subsequente ao trabalho realizado, em moeda corrente nacional. Também receberá o respectivo 13º salário de acordo com o calendário de pagamento do município.

E ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais que também assinam, para que se produza seus reais e jurídicos efeitos.

Santo Antônio dos Milagres, 03 de dezembro de 2021.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Luiz Carlos Neto de Sousa  
 CPF: 064.703.962-05

Nome: Rosilene Maria de Araújo  
 CPF: 012.004.503-61

Id:089B705B80E8C31A


**PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO DOS PROFESSORES DE TESTE SELETIVO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres, CNPJ: 01.612.603/0001-07, situada na Rua Luis Gomes, Centro, CEP 64438-000, município de Santo Antônio dos Milagres, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF: 861.485.083-20, com competência para assinar contrato, doravante apenas denominado contratante e do outro lado, o prestador de serviço, Lucilene Pereira de Araújo, CPF: 020.398.573-70, residente na Rua Hilda Santos -Centro -Santo Antônio dos Milagres do Piauí, doravante denominado contratado, nos termos da cláusula quinta, da retribuição, do contrato administrativo temporário, acordam e ajustam o presente termo aditivo ao contrato a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA QUINTA** - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** receberá o equivalente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês, pagos até o dia 06 (seis) do mês subsequente ao trabalho realizado, em moeda corrente nacional. Também receberá o respectivo 13º salário de acordo com o calendário de pagamento do município.

E ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais que também assinam, para que se produza seus reais e jurídicos efeitos.

Santo Antônio dos Milagres, 03 de dezembro de 2021.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Luiz Carlos Neto de Sousa  
 CPF: 064.703.962-05

Nome: Rosilene Maria de Araújo  
 CPF: 012.004.503-61